

**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE - COPISRN**



1 A Segunda Assembléia Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Rio Grande do Norte  
2 – COPISRN teve início, às 15 horas e 40 minutos, do dia 09 de junho de 2011, em segunda chamada,  
3 de acordo com Edital de Convocação publicado em 21 de maio de 2011, conforme determina os  
4 Estatutos do COPISRN, realizada no Auditório do SEBRAE/RN, nesta capital, com as presenças dos  
5 prefeitos: Acari – **Antônio Carlos Fernandes de Medeiros**; Afonso Bezerra – **Jackson de Santa**  
6 **Cruz Albuquerque**; Areia Branca – **Manoel Cunha Neto**; Bento Fernandes – **Ivanildo Fernandes**  
7 **de Oliveira**; Bodó – **Francisco Avamar Alves**; Caicó – **Rivaldo Costa**; Carnaúba dos Dantas –  
8 **Alexandre Dantas de Medeiros**; Extremoz – **Klauss Francisco Torquato Rêgo**; Francisco Dantas  
9 – **Gilson Dias Gonçalves**; Frutuoso Gomes – **Lucídio Jácome Ferreira**; Governador Dix-Sept  
10 Rosado – **Lanice Ferreira de Macedo**; Jardim de Angicos – **Manoel Agnelo Bandeira Lima**;  
11 Jucurutu – **Nelson Queiroz Filho**; Nova Cruz – **Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino**; Parelhas –  
12 **Francisco Assis de Medeiros**; Patu – **Evilásia Gildênia de Oliveira**; Riacho da Cruz – **Marcos**  
13 **Aurélio de Paiva Rêgo**; Santa Cruz – **José Péricles Farias da Rocha**; Santana do Matos –  
14 **Francisco de Assis Silva**; São Paulo do Potengi – **José Azevedo Lopes**; Serrinha – **Fabiano**  
15 **Henrique de Souza Teixeira**; Taipu – **Sebastião Ambrósio de Melo**; e Tibau do Sul – **Edmilson**  
16 **Inácio da Silva**, bem como dos vice-prefeitos e demais representantes legais dos municípios: Apodi,  
17 Arez, Bom Jesus, Brejinho, Ceará-Mirim, Cruzeta, Guamaré, Itajá, Itaú, Jandaíra, Jardim do Seridó,  
18 João Câmara, Jundiá, Lajes, Macau, Martins, Maxaranguape, Monte das Gameleiras, Parazinho,  
19 Parnamirim, Pedra Grande, Pureza, Santo Antônio, São Fernando, São José do Mipibú, São José do  
20 Seridó, São Tomé, Serrinha dos Pintos, Tangará, Touros, Várzea e Venha-Ver. Antes da abertura dos  
21 trabalhos, **Selma Santiago Nunes**, Diretora Executiva do COPISRN registrou que o Edital de  
22 Convocação desta Assembléia foi publicado dentro do prazo estabelecido no Estatuto, tendo sido  
23 também emitidos, dois Ofícios Circulares para as prefeituras, convidando os respectivos gestores  
24 municipais para a Assembléia, como também, solicitando a participação de técnicos no Seminário –  
25 RN: CAMINHOS DE AFIRMAÇÃO – MUNICÍPIOS: TERRITÓRIOS DE  
26 SUSTENTABILIDADE, realizado nesta manhã. Ainda com a palavra, fez um breve relato sobre o  
27 Seminário, cuja participação foi bastante significativa. Referindo-se aos temas pautados para esta  
28 sessão, considerou que os frutos das discussões de hoje, serão alcançados no próximo ano. Em  
29 seguida, passou a palavra para o **Presidente do Consórcio** para presidir os trabalhos da Assembléia.  
30 O **Presidente** procedeu à abertura dos trabalhos, com uma saudação aos Prefeitos que atenderam à  
31 convocação e antes de passar à discussão dos assuntos pautados, fez um breve resgate do que foi  
32 tratado no Seminário, enfatizando que o quanto é difícil um município prestar serviços com  
33 qualidade, sendo possível o Consórcio, representando um conglomerado de municípios viabilizar  
34 determinadas ações e serviços, de forma eficaz e com racionalidade de custo. Na ocasião, convidou  
35 os Srs. **Vanoir Koehler**, Secretário Executivo do Consórcio Vale do Jacuí/RS e **Carlos Vanderley**  
36 **Soares**, Diretor-Presidente do Instituto Atenção Social Integrada/MG, para relatarem as experiências  
37 bem sucedidas apresentadas pela manhã no Seminário promovido pelo Consórcio. O Sr. **Vanoir**  
38 **Koehler** iniciou sua apresentação com o registro de que o Consórcio é uma ferramenta para as  
39 atividades das Prefeituras e relatou sobre o serviço de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, que tem  
40 auxiliado nos trabalhos das Prefeituras. Destacou a viabilidade dos Consórcios nas áreas da saúde e  
41 do meioambiente, ressaltando que as verbas da área da saúde estão sendo priorizadas pelo Ministério  
42 da Saúde para projetos com municípios consorciados, citando a experiência de Caçapava, no Rio  
43 Grande do Sul. Informou sobre a importância das Câmaras Setoriais, afirmando que a prefeitura  
44 consorciada decide em qual Câmara Setorial quer participar, pois o prefeito tem autonomia para isso.  
45 Referindo-se ao COPISRN considerou que é melhor ficar com um menor número dos que querem  
46 participar, do que com um grande número dos que não querem. Dando continuidade as  
47 apresentações, o **Presidente** convidou o Sr. **Carlos Vanderley Soares**, que iniciou sua explanação  
48 reportando-se também ao que tinha sido apresentado no Seminário, evidenciando as dificuldades de  
49 resolução de problemas num território continental, onde os municípios pequenos encontram sérios  
50 obstáculos operacionais. A seguir, relatou a experiência de uma Fundação Estatal da Bahia, onde a

*(Handwritten signatures in blue ink)*





51 Atenção Básica em Saúde foi possível através de uma ação consorciada. Compartilhou  
52 experiência com os resíduos sólidos (lixo hospitalar), cujo problema era a falta de um local para  
53 incineração, tendo sido constatado que cada município não poderia montar a estrutura para a  
54 incineração, mas o Consórcio poderia assumir a centralidade daquele serviço. Dando  
55 prosseguimento, apresentou a experiência da Farmácia Potiguar e o papel do Consórcio com relação  
56 às licitações e aos laboratórios, na perspectiva de contratar os medicamentos em larga escala,  
57 influenciando de forma operativa na questão da Estruturação da Assistência Farmacêutica. Dentre as  
58 experiências apresentadas, acrescentou outras que podem ser utilizadas no Rio Grande do Norte,  
59 através do COPISRN, o Sistema de Transportes em Saúde para pacientes eletivos que necessitam da  
60 continuidade das consultas e tratamentos médicos. Concluiu com esclarecimentos sobre as Câmaras  
61 Setoriais, elogiando a significativa participação no evento realizado pela manhã. Retomando a  
62 palavra, após agradecer aos apresentadores, o **Presidente** fez uma breve introdução sobre o segundo  
63 item da Pauta – Alterações Estatutárias, passando a palavra para o Assessor Jurídico do Consórcio,  
64 **Dr. Carlos Santa Rosa D’Albuquerque Castim**, que iniciou sua intervenção parabenizando o  
65 Prefeito José Péricles Farias da Rocha e Selma Santiago Nunes, Diretora Executiva do COPISRN  
66 pelo sucesso do evento ocorrido na parte da manhã. Reportando-se às experiências apresentadas,  
67 ressaltou o ganho jurídico que teve ao conhecer *in loco* a experiência do Consórcio da Região Norte  
68 de Minas Gerais (Montes Claros), como também o SAMU Regional gerenciado por aquele Consórcio  
69 e o Transporte em Saúde, constatando o salto de qualidade, na assistência à saúde e na autonomia  
70 para os municípios mineiros. Em seguida, passou a discorrer sobre o tema proposto para apreciação  
71 desta Assembléia, apresentando as propostas de alterações dos Estatutos em vigência, quais sejam: **1)**  
72 Denominação do COPISRN, fundamentando que, juridicamente, a alteração do nome do Consórcio  
73 Público Intermunicipal de Saúde do Rio Grande do Norte - COPISRN para Consórcio Público  
74 Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN representa um avanço muito grande, pois permite  
75 a multiplicidade dos serviços (art. 1º); **2)** Alteração da sigla de COPISRN para COPIRN (art. 3º); **3)**  
76 O capítulo II foi inserido nos Estatutos, sendo denominado “Da Finalidade e Objetivos”, alterando  
77 desta forma todos os demais capítulos e respectivos artigos, possuindo a seguinte redação: **Art. 8º - O**  
78 **COPIRN** tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na  
79 implementação de suas múltiplas políticas públicas; **Art. 9º - São objetivos do COPIRN**, além de  
80 outros que vierem a ser definidos posteriormente pela Assembléia Geral: **I** - a gestão associada de  
81 serviços públicos; **II** - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e  
82 o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados; **III** - o  
83 compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de  
84 manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de  
85 pessoal; **IV** - a produção de informações ou de estudos técnicos; **V** - as ações e políticas de  
86 desenvolvimento sustentável; **VI** - o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento,  
87 pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário; **VII** - a promoção do uso racional dos recursos  
88 naturais e a proteção do meioambiente; **VIII** - o exercício de funções no sistema de gerenciamento de  
89 recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas; **IX** - a gestão e a proteção de  
90 patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum; **X** – desenvolver ações continuadas de  
91 educação, cultura e trabalho, propiciando a criação, ampliação e manutenção de espaços, de ensino –  
92 aprendizagem, visando o desenvolvimento de projetos educacionais capazes de otimizar processos de  
93 aprendizagem em sala de aula ou fora dela, contribuindo para a formação integral dos educandos em  
94 suas comunidades; **XI**- a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos  
95 congêneres; **XII** - as ações e os serviços de assistência à saúde, obedecidos aos princípios, diretrizes e  
96 normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS; **XIII** – as ações e os serviços de natureza  
97 cultural, em consonâncias com os princípios, diretrizes e normas contidas no sistema nacional de  
98 cultura; **XIV** – a promoção de ações de prevenção à violência através de projetos e programas  
99 voltados à política nacional de segurança pública, com ênfase na cultura da paz; **XV** - o apoio e o  
100 fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados; **XVI** - o  
101 planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores  
102 de qualquer dos entes da Federação que integram o Consórcio, vedado que os recursos arrecadados  
103 em um ente Estado do Rio Grande do Norte federativo sejam utilizados no pagamento de benefícios  
104 de segurados de outro ente, de forma a atender o disposto no art. 1º, inciso V, da Lei no 9.717, de





105 1998; e XVII - o exercício de competências pertencentes aos entes da Federação nos termos de  
106 autorização ou delegação; 4) No Capítulo IV foi acrescentando à sua redação o inciso V, que trata  
107 das Câmaras Setoriais; 5) No Capítulo V foi acrescentando à sua redação os incisos X, XI e XII e  
108 possuem a seguinte redação: X) deliberar sobre o Plano Anual de Atividades e a Peça Orçamentária  
109 do exercício seguinte, elaborados pelo Conselho Diretor, até o final da primeira quinzena de  
110 setembro do exercício em curso; XI) deliberar sobre a fixação do valor comum da cota de rateio para  
111 o exercício seguinte até o final da primeira quinzena de outubro, tomando por base a Peça  
112 Orçamentária aprovada nos termos do inciso X; XII) deliberar sobre a aprovação do respectivo  
113 Regimento Interno; 6) No Capítulo V foi acrescentado o inciso XI, que possui a seguinte redação: XI  
114 – aprovar a criação, definição e alterações da composição, denominação e objeto das Câmaras  
115 Setoriais; 7) No Capítulo VIII foi acrescentando o inciso XVI, que terá a seguinte redação: XVI –  
116 alterar a denominação das Câmaras Setoriais, estrutura e funções específicas; 8) O capítulo IX foi  
117 inserido nos Estatutos, sendo denominado “Das Câmaras Setoriais”, possuindo a seguinte redação:  
118 **Art. 45** – As Câmaras Setoriais são unidades administrativas diretamente subordinadas à Diretoria  
119 Executiva e sob o gerenciamento de um Coordenador, com o objetivo de auxiliar no planejamento e  
120 execução das políticas públicas, ações e programas desenvolvidos pelo Consórcio Público  
121 Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN. **Parágrafo Único:** – O ente consorciado  
122 participará da(s) Câmara(s) Setorial(is) de seu interesse através da indicação de um secretário  
123 municipal e de um servidor efetivo da mesma secretaria municipal, cujas atividades tenham  
124 pertinência com os objetivos específicos da Câmara Setorial escolhida. **Art. 46** – São objetivos gerais  
125 das Câmaras Setoriais: I – elaborar metas e objetivos específicos a serem alcançados em sua área  
126 específica de atuação; II – planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades pertinentes  
127 aos seus objetivos específicos; III – propor a contratação de consultores, especialistas para realização  
128 de estudos técnicos ligados aos objetivos específicos da Câmara Setorial, quando a complexidade da  
129 matéria assim exigir; IV – propor a celebração de convênios com estabelecimentos de ensino  
130 superior e outras entidades públicas; termo de parceria com organizações da sociedade civil de  
131 interesse público (Lei nº 9.790/99); e contratos de gestão com organizações sociais (Lei nº 9.637/98),  
132 tendo em vista o aumento da eficácia da política pública desenvolvida naquela Câmara Setorial;  
133 **Parágrafo Único.** Cada Câmara Setorial reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e  
134 extraordinariamente sempre que necessário por convocação da Diretoria Executiva com antecedência  
135 mínima de três dias. **Art. 47** – Compete ao Coordenador da Câmara Setorial: I – presidir as reuniões  
136 da Câmara Setorial; II – planejar, coordenar e fiscalizar as atividades da Câmara Setorial; III –  
137 apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas pela Câmara Setorial à Diretoria Executiva  
138 contemplando as ações desenvolvidas e metas estabelecidas para o exercício além dos resultados  
139 alcançados, abordando os aspectos positivos e negativos, dados estatísticos e soluções adotadas para  
140 os problemas encontrados; 8) No Capítulo XVIII – “Das Disposições Gerais e Finais”, o § 2º, do  
141 artigo 68, passa a ter a seguinte redação: “os membros e agentes públicos incumbidos da gestão do  
142 COPIRN não responderão pessoal e subsidiariamente pelas obrigações sociais contraída pelo  
143 Consórcio, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as  
144 disposições estatutárias”; 9) O artigo 69 passa a ser o artigo 74 e tem a seguinte redação: “**Art. 74** –  
145 Aplicam-se subsidiariamente às presentes normas estatutárias, toda a legislação cível pertinente em  
146 vigor.”; e 10) O artigo 71 passa a ser o artigo 76 e possui a seguinte redação: “**Art. 76** – O presente  
147 Estatuto, com os artigos renumerados e alterações aprovadas em Assembléia Geral realizada em 09  
148 de Junho de 2011, entra em vigor nesta data, devendo ser o referido instrumento registrado no  
149 Cartório competente com as assinaturas dos representantes legais dos municípios consorciados  
150 presentes.”. O Assessor Jurídico do COPIRN procedeu à leitura dos artigos, incisos e itens, com a  
151 proposta de redação já alterada, para efeito de apreciação e aprovação dos Prefeitos presentes,  
152 esclarecendo a necessidade das alterações, onde todas foram aprovadas por unanimidade, devendo  
153 ser inseridas nos Estatutos do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, devendo,  
154 após a assinatura dos presentes, serem procedido o seu registro em Cartório competente. Assumindo  
155 a palavra, o **Presidente do COPIRN** iniciou o terceiro e último item da pauta, qual seja, **Informes**  
156 **Gerais:** 1) Apresentou uma proposta de Contrato de Rateio, baseada nos coeficientes do Fundo de  
157 Participação dos Municípios – FPM, para Manutenção e Funcionamento do Consórcio, como  
158 também para pagamento de débitos gerados com a rescisão unilateral do Convênio nº 118/2010, por

*[Handwritten signatures and initials]*




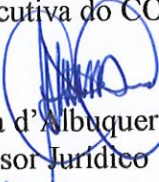


159 parte do Governo do Estado, sendo aprovada pelos presentes; 2) Informou que o Ministério Público  
160 deu o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 07 de junho, para que o Consórcio apresente  
161 uma proposta de ressarcimento do valor das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para o  
162 SAMU, podendo ser pago em até três meses. Informou ainda que o Consórcio poderia apresentar  
163 uma contraproposta, para este prazo ser estendido para cinco meses. Pedindo a palavra, o **Assessor**  
164 **Jurídico** aprofundou as implicações, inclusive com fundamentação jurídica, referente à questão do  
165 cancelamento do Convênio com o Estado. Concluiu suas considerações apontando duas saídas: o  
166 pagamento da dívida pelos consorciados ou entrar com uma ação contra o Estado. Pedindo a palavra  
167 e considerando a hipótese de que os consorciados paguem a dívida, o **Prefeito de Santana do**  
168 **Matos**, solicitou informações sobre o total dos recursos financeiros necessários para o pagamento das  
169 inscrições. Em seguida, a **Diretora Executiva do COPIRN** apresentou aos presentes o valor de R\$  
170 183.800,00 (cento e oitenta e três mil e oitocentos reais) correspondentes à aproximadamente 5.200  
171 (cinco mil e duzentas) inscrições. Dividindo o valor total por 132 (cento e trinta e dois) municípios,  
172 chegou-se a um valor aproximado de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) podendo ser pago  
173 em 05 (cinco) parcelas iguais de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Após discussão e  
174 esclarecimentos sobre a questão, os membros presentes aprovaram a proposta da forma apresentada,  
175 devendo ser formalizado os Contratos de Rateio, para pagamento a partir de julho deste ano.  
176 Expressaram a decisão de quitar o débito em uma única parcela, os prefeitos de **Acari, Caicó,**  
177 **Fruitoso Gomes, Santa Cruz e Santana do Matos.** Na oportunidade, o **Prefeito de Acari**  
178 questionou como o Consórcio procederá em relação aos Prefeitos que não cumprirem o que foi  
179 aprovado nesta Assembléia, tendo sido esclarecido pelo **Assessor Jurídico** que as decisões tomadas  
180 nesta Assembléia deverão ser respeitadas e cumpridas por todos os consorciados, já que todos foram  
181 devidamente convocados em tempo hábil, respeitando os Estatutos do Consórcio. 3) O plenário  
182 questionou sobre a necessidade de aprovação pela Câmara Municipal dos Contratos de Rateio para  
183 efetivação destes pagamentos, tendo sido esclarecido pela **Diretora Executiva do COPIRN** que o  
184 Contrato de Rateio celebrado pelo Consórcio faz parte dos Estatutos já aprovados. 4) Fazendo uso da  
185 palavra, **Maria Ironeide da Silva**, representante do Prefeito de Jucurutu, teceu considerações sobre  
186 as discussões realizadas nesta Assembléia e apresentou a sugestão de que fossem realizadas reuniões  
187 regionalizadas, para divulgação e fortalecimento do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande  
188 do Norte. A **Prefeita de Governador Dix-Sept Rosado** solicitou com urgência providências para  
189 elaboração do projeto de saneamento básico para o seu município. Nada mais havendo a tratar, o  
190 **Presidente**, agradeceu a presença de todos (as), encerrando a Assembléia, cuja Ata lavrada deverá  
191 ser lida, discutida, apreciada e aprovada, devendo ser assinada pelos membros do Consórcio Público  
192 Intermunicipal do Rio Grande do Norte presentes e pela Diretora Executiva.

Natal em 09 de Junho de 2011.

  
José Péricles Farias da Rocha  
Presidente do COPIRN

  
Selma Santiago Nunes  
Diretora Executiva do COPIRN

  
Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim  
Assessor Jurídico

OAB/RN 1.566.